

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



PORTARIA Nº 003 de 1º de maio de 2014

Dispõe sobre a Instituição de Avaliação Institucional de caráter Diagnóstica a ser realizado no início e no final do Ano Letivo, aplicada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando a legislação vigente e com o objetivo de levantar informações acerca do nível de aprendizagem dos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Avaliação Institucional de caráter Diagnóstica, que será aplicada pela Equipe Pedagógica no início e no final do Ano Letivo nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**Art. 2º** - A Avaliação Diagnóstica será um instrumento individual, escrito, baseado nos assuntos estudados e elaborado pelos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Cristiane da Silva Santana da Paz  
Secretária Municipal de Cabaceiras de Paraguaçu-Bahia

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 004 de 14 de maio de 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância para a tomada de decisões cabíveis e pertinentes quanto a postura profissional do Professor Antonio Carlos de Jesus Almeida da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Sindicância para a tomada de decisões cabíveis e pertinentes quanto a postura profissional inadequada para o ambiente escolar, do Professor Antonio Carlos de Jesus Almeida da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Servidores:

Srª Ana Alice da Silva Teixeira – Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Srª Vera Lúcia Moreira da Silva e Silva – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Srª Rubileide das Chagas de Jesus – Coordenadora de Informática e Estatística da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Fica nomeada Presidente da Comissão a Srª Ana Alice da Silva Teixeira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

Cristiane da Silva Santana da Paz  
Secretária Municipal de Cabaceiras de Paraguaçu-Bahia

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



PORTARIA Nº 005 de 14 de maio de 2014

Dispõe sobre orientações acerca da Avaliação Diagnóstica aplicada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando a legislação vigente e com o objetivo de levantar informações acerca do nível de aprendizagem dos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, institui a Avaliação Diagnóstica, que será aplicada pela equipe pedagógica nos dias 12 a 16 de maio do ano corrente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o(a) Professor(a) titular da turma, fará a correção da Avaliação Diagnóstica.

**Art. 2º** - A Avaliação Diagnóstica trata-se de um instrumento individual, escrito, baseado nos assuntos estudados e tem o valor máximo de dez pontos, onde cada questão vale um ponto, inclusive a interpretação textual utilizada nas avaliações do 4º ano.

**Art. 2º** - O resultado deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado(a) pelo(a) Professor(a) e seu respectivo Diretor, tendo o prazo final para devolutiva (das provas e resultados) o dia 05 de junho de 2014, na sala da Coordenação Pedagógica, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as disposições em contrário revogadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Cristiane da Silva Santana da Paz  
Secretária Municipal de Cabaceiras de Paraguaçu-Bahia

Avenida Navio Negreiro, 155 – Centro  
CEP: 44.345-000 Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia Tel: (75) 3681-1129